



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Pellegrino & Galletti Advogados, CNPJ nº 21.162.317/0001-02, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 3 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade apoiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que busca esclarecer possíveis irregularidades envolvendo o repasse de recursos oriundos de descontos realizados sobre benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas, no âmbito do INSS e de entidades sindicais.

Dentre os contratos analisados, destaca-se o celebrado entre o Sindnapi e o escritório Pellegrino & Galletti Advogados, que recebeu R\$#3.199.696,45 durante a gestão de Milton Baptista de Souza Filho. O escritório é de titularidade do Sr. Carlos Afonso Galletti Júnior, que possui vínculos familiares com a alta cúpula



da entidade sindical, sendo casado com Tonia Galleti, coordenadora jurídica do Sindnapi e filha do ex-presidente João Batista Inocentini.

O vínculo familiar com dirigentes da entidade, somado à necessidade de esclarecer os critérios de contratação e a execução dos serviços, justifica a necessidade de aprofundar a apuração sobre a origem e a destinação dos valores recebidos, bem como sobre os fluxos financeiros relacionados à atividade da sociedade de advogados.

Relatório de Inteligência Financeira (RIF), já produzido pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), registrou movimentações expressivas relacionadas ao escritório, consideradas potencialmente incompatíveis com seu porte e estrutura.

A obtenção das informações requeridas se mostra fundamental para compreender o contexto financeiro em que se deram os contratos analisados e verificar se houve movimentações atípicas, repasses a terceiros, distribuição irregular de valores ou uso da estrutura advocatícia para finalidades alheias ao objeto contratual.

Diante do do exposto, conto com o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente requerimento, a fim de garantir o acesso a informações relevantes à elucidação dos fatos investigados.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

